



CPSMJN
Consortio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Subcláusula segunda – Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

Cláusula Décima Segunda – do Contrato de Programas -

Subcláusula primeira -

Subcláusula segunda - Os contratos de programas terão prazo de vigência de mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contando a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

Subcláusula terceira – Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do protocolo de intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor

Cláusula Terceira - O dispositivo na subcláusula terceira da cláusula Terceira da cláusula décima segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula terceira – as partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste protocolo, devendo publicar o extrato do presente termo aditivo ao protocolo de intenção em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados participantes assinam o presente aditivo ao protocolo de intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Tânia Maria Silva Coelho
Secretária de saúde do Estado do Ceará

Barbalha/CE, 16 abril de 2026

LUIZ ROSEMBERG DANTAS Assinado eletronicamente por LUIZ ROSEMBERG
MACEDO FILHO:01125386304 DANIEL MACEDO FILHO:01125386304
Data: 2026.05.08 08:16:04 -0700

Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho

Presidente do consórcio e Prefeito Municipal de Missão Velha

CNPJ: 11.416.747/0001-03

Telefone: (88) 2141-6170 - E-mail: secex.cpsmjn@cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta de 07h às 17h

Endereço: Av Maria Leticia Leite Pereira n° 29 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte CEP 63040-405

Instagram: @consorciodesaude.jn - Site: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES em 18/06/2026, às 07:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de junho de 2021. Para validar o documento e informe o código 5EB3-CF11-861A-6D7E.